



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO DIAMANTINO – GABINETE DA DIREÇÃO GERAL
EDITAL N° 04/2017



EDITAL SIMPLIFICADO N° 04/2017/IFMT
SELEÇÃO DE ALUNOS PARA CONCESSÃO DO
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO
TRANSPORTE 2017, DO INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MATO GROSSO – IFMT - CAMPUS AVANÇADO
DIAMANTINO.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS AVANÇADO DIAMANTINO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria N°1.286, de Maio de 2016, conforme as disposições da legislação em vigor, **FAZ SABER**, através deste Edital que, no período de **06 a 10 de Março de 2017**, estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE 2017, DO IFMT – CAMPUS AVANÇADO DIAMANTINO**, estabelecendo suas regras de funcionamento, conforme disposições à seguir:

1. OBJETIVO

1.1 O Programa de Assistência Estudantil é direcionado para estudantes do IFMT *campus* Avançado Diamantino e consiste na concessão de auxílio aos estudantes de todos os níveis e modalidades de ensino ofertados pelo *Campus*, exceto os programas que possuam recursos específicos, compreendendo benefícios para aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com a finalidade de melhorar o desempenho acadêmico, evitar a evasão e contribuir para a permanência e êxito.

2. DOS PROGRAMAS OFERTADOS

| AUXÍLIO | NÚMERO DE CONCESSÃO | VALOR | DURAÇÃO DO AUXÍLIO |
|--|----------------------------|-----------------------|---------------------------|
| Alimentação | 20 | R\$ 100,00 (mês) | 09 meses |
| Transporte (Alunos situados no município de Diamantino) | 32 | R\$ 3,50 (diário) | 09 meses |
| Transporte (Alunos situados em outros municípios e zona rural) | 20 | R\$ 10,00 (diário) | 09 meses |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO DIAMANTINO – GABINETE DA DIREÇÃO GERAL
EDITAL N° 04/2017



2.1 A duração da Bolsa Auxílio Alimentação e Transporte será de 9 meses, de Abril a Dezembro de 2017, com pagamento no início de cada mês.

2.2 Os Auxílios Alimentação e Transporte referem-se à concessão de auxílios financeiros mensais, que serão depositados em conta-corrente bancária própria do estudante. O valor mensal para o Auxílio Transporte será de acordo com o calendário acadêmico do *campus* e será voltado, para aqueles que atendam aos critérios socioeconômicos presentes neste edital.

3. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas no período de **06 a 10 de Março de 2017**, no Núcleo de Apoio Psicossocial e Pedagógico (NAPP) do *campus* Avançado Diamantino, das **07h às 19 h. Nos dias 6, 7 e 8 de Março o horário estende-se até as 22 h.**

3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o questionário socioeconômico, disponível no NAPP que deverá ser entregue juntamente com toda documentação exigida (descrita no item 5) para Comissão de Assistência Estudantil;

3.2 Os dados preenchidos no questionário, bem como as cópias dos documentos apresentados serão de inteira responsabilidade do candidato/estudante;

3.3 Não serão recebidas inscrições após a data estipulada no cronograma constante no item 6;

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Poderão se inscrever para pleitear o auxílio, alunos que preencham os seguintes requisitos:

4.1 Estar matriculado no IFMT – *Campus* Avançado Diamantino nos seguintes cursos: Técnico em Administração Integrado ao Nível Médio, Técnico em Agricultura Integrado ao Nível Médio, Técnico em Recursos Humanos Subsequente ao Nível Médio e Licenciatura em Ciências Biológicas.

4.2 Comprovar nível de vulnerabilidade e/ou risco social; (de acordo com o anexo II)

4.3 Não ter histórico de punição disciplinar na Instituição;

4.4 Ter conta corrente bancária em seu próprio nome.

4.5 A não observância de um dos critérios referidos nos itens 4.1, 4.2, 4.3, e 4.4 impossibilita o estudante de concorrer ao benefício.

4.6 Para selecionar os estudantes aos programas de Auxílio Alimentação e Transporte será feito o levantamento socioeconômico, através de:

I – Questionário socioeconômico;

II – Declaração de renda Familiar;

III – Comprovante de endereço residencial atualizado;

IV – Entrevista e visita domiciliar, caso haja dúvida em relação à documentação apresentada.

4.7 O julgamento do pedido de concessão do auxílio será executado pela Comissão de Assistência Estudantil, baseando-se nos critérios citados (no item 4.6).

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 Para concorrer aos auxílios Alimentação e Transporte cada estudante deverá apresentar ao NAPP do *Campus*, os seguintes documentos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO DIAMANTINO – GABINETE DA DIREÇÃO GERAL
EDITAL N° 04/2017



- I - Formulário de inscrição encontrado no Anexo I deste Edital, devidamente preenchido, assinado e datado;
- II- No caso de aluno cuja família esteja inserida no Programa Bolsa Família, do Governo Federal, será necessária a apresentação do cartão Bolsa Família. Caso não possua o cartão, poderá apresentar uma declaração do CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) do município de origem;
- III - Comprovante de renda de todos os profissionais da casa (conforme Anexo IV)
- IV– Dados bancários com agência e número de conta-corrente do estudante.

5.2 Os documentos solicitados no item 5.1 devem ser apresentados em fotocópia e original para autenticação.

5.3 A análise socioeconômica será feita através da documentação citada no item 5.1, sendo classificatória e seguindo a tabela de pontuação (anexo II).

O aluno que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar documentação, será excluído do certame.

6. DO CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | DATA |
|--|-------------------------|
| Publicação do edital | 01/03/17 |
| Período de inscrição | 06/03/2017 a 10/03/2017 |
| Período de análise da documentação | 13/03/2017 a 17/03/2017 |
| Divulgação do resultado preliminar | 17/03/17 |
| Período de recursos | 20/03/17 |
| Resultado da análise dos recursos | 20/03/17 |
| Divulgação dos resultados dos recursos | 21/03/17 |
| Homologação do resultado final pela Direção Geral do <i>campus</i> | 24/03/17 |

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato insatisfeito com o resultado do julgamento poderá, dentro de 1 (um) dia útil a partir da divulgação do resultado preliminar, interpor recurso escrito à Comissão Avaliadora alegando os motivos que o levaram a tal.

7.2 Recursos interpostos fora do prazo descrito acima serão indeferidos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO DIAMANTINO – GABINETE DA DIREÇÃO GERAL
EDITAL N° 04/2017



8. DA SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO

8.1 O estudante poderá ter o benefício das bolsas suspenso ou cancelado nos seguintes casos:

- I – Não comparecer para reavaliação do benefício quando necessário e solicitado pela Comissão de Assistência Estudantil;
- II – Não possuir frequência mínima de 75% nas aulas;
- III – Solicitar transferência ou for considerado evadido;
- IV – Desrespeito as normas específicas dos Programas;
- V – Fornecer dados, informações e/ou documentos que não condizem com a realidade do/a aluno/a;
- VI – Faltas graves, nos termos do Regulamento Disciplinar Discente do IFMT.
- VII – O aluno beneficiado pelo programa de Assistência Estudantil deverá comprovar mensalmente as despesas até o 5º dia útil do mês subsequente sob pena de perda do benefício.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A organização desse processo seletivo será de responsabilidade da Comissão de Assistência Estudantil.

9.2 A inscrição do aluno neste programa implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital e de suas possíveis alterações.

9.3 Auxílio-Alimentação e Transporte terá vigência de Abril a Dezembro de 2017.

9.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral do IFMT *Campus* Avançado Diamantino;

9.5 O resultado final será homologado pela Direção Geral do IFMT *Campus* Avançado Diamantino. ;

9.6 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 01 de Março de 2017.

Sheyla Varela Lucena
Diretora Geral Substituta
Portaria N° 1.286, de 13/05/2016
IFMT – *Campus* Avançado Diamantino



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO DIAMANTINO – GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



EDITAL N° 04/2017

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

| | | |
|---|----------|-----------------|
| NOME: | | |
| AUXÍLIO: () ALIMENTAÇÃO () TRANSPORTE _____ | | |
| ENDEREÇO: | | |
| BAIRRO: | | |
| TELEFONE: | | |
| E-MAIL: | | |
| RG: | | CPF: |
| BANCO: | AGÊNCIA: | CONTA CORRENTE: |
| CURSO: | | SEMESTRE/ANO: |

Declaro que as informações prestadas por mim são verdadeiras, sob pena de exclusão do processo seletivo e por isso assino a presente solicitação.

Diamantino, _____ de _____ 2017.

Estudante - _____

Servidor responsável pela inscrição - _____

* Campo para preenchimento do NAPP. Favor, não preencher.

| |
|---|
| PONTUAÇÃO: _____ CLASSIFICAÇÃO: _____ |
| Observações relevantes: _____ |
| _____ |
| PARECER SOCIAL QUANTO AO PROCESSO DE PEDIDO ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL : |
| () DEFERIDO () INDEFERIDO |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO DIAMANTINO – GABINETE DA DIREÇÃO GERAL
EDITAL N° 04/2017

ANEXO II

A veracidade das respostas e a devolução deste questionário são necessárias e indispensáveis para a participação no processo seletivo do PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL. Assim sendo, procure responder de forma mais realista possível e sem omissões, anexando os documentos solicitados, sob a pena de ser enquadrado (a) nos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro. Não deixe nenhuma questão sem responder. Tendo alguma dúvida, falar com alguém responsável pelo Núcleo de Apoio Psicossocial e Pedagógico.

QUESTIONÁRIO PERFIL SÓCIO ECONÔMICO

1-NOME DO (A) ALUNO (A): _____

SEXO: () MASCULINO () FEMININO

2-RG Nº: _____ CPF: _____/_____/_____-_____

3-DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ TELEFONES ALUNO(A): _____

4-NOME DO PAI: _____

NOME DA MÃE: _____

5-ENDEREÇO:

6-TELEFONES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS: _____

7-O(A) ALUNO(A) TEM PAIS FALECIDOS? () NÃO () SIM. Quem?

8-A SITUAÇÃO CONJUGAL DOS PAIS DO(A) ALUNO(A) É: () VIVEM JUNTOS () SEPARADOS
() OUTRA _____

9-TENDO PAIS SEPARADOS, O PAI OU A MÃE PAGA PENSÃO? () NÃO SE APLICA () SIM. Qual valor?

10-O(A) ALUNO (A) TEM ALGUM TIPO DE ALERGIA E/OU ALGUM PROBLEMA DE SAÚDE QUE A INSTITUIÇÃO DEVA TER CONHECIMENTO? () NÃO () SIM. Qual?

11- O(A) ALUNO (A) POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA? () NÃO () SIM. Qual?

12- A RESIDÊNCIA DO (A) ALUNO(A) LOCALIZA-SE EM:

() ZONA RURAL () ZONA URBANA

13-A CASA ONDE SUA FAMÍLIA RESIDE É:

() EMPRESTADA () ALUGADA. Qual o valor pago? _____ () PRÓPRIA JÁ QUITADA

() PRÓPRIA EM FINANCIAMENTO. Qual o valor da prestação? _____ () COM OUTROS FAMILIARES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO DIAMANTINO – GABINETE DA DIREÇÃO GERAL
EDITAL Nº 04/2017

14- QUANTAS PESSOAS MORAM COM O(A) ALUNO(A) INCLUINDO O(A) MESMO(A)?

() DUAS () TRÊS () QUATRO () CINCO () SEIS ()
MAIS DE SEIS

15- ONDE O(A) ALUNO(A) FREQUENTOU O ENSINO FUNDAMENTAL?

() TODO NA ESCOLA PÚBLICA () MAIOR PARTE NA ESCOLA PÚBLICA () TODO NA ESCOLA PARTICULAR

() MAIOR PARTE NA ESCOLA PARTICULAR () TODO NA ESCOLA PARTICULAR COM BOLSA

() MAIOR PARTE NA ESCOLA PARTICULAR COM BOLSA

16- QUAL O NÍVEL DE ESCOLARIDADE DOS PAIS DO(A) ALUNO(A):

PAI:

() 1ª Á 4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANTIGO PRIMÁRIO)

() DA 4ª Á 8ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANTIGO GINÁSIO)

() ENSINO MÉDIO (ANTIGO 2º GRAU)

() CURSO TÉCNICO

() ENSINO SUPERIOR

() ESPECIALIZAÇÃO

() NÃO ESTUDOU

MÃE:

() 1ª Á 4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANTIGO PRIMÁRIO)

() DA 4ª Á 8ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANTIGO GINÁSIO)

() ENSINO MÉDIO (ANTIGO 2º GRAU)

() CURSO TÉCNICO

() ENSINO SUPERIOR

() ESPECIALIZAÇÃO

() NÃO ESTUDOU

17- EXISTE NO GRUPO FAMILIAR DO(A) ALUNO(A), MEMBRO PORTADOR DE DOENÇA FÍSICA E/OU MENTAL QUE NECESSITE DE ACOMPANHAMENTO TERAPÊUTICO SISTEMÁTICO? (COMPROVADO POR ATESTADO MÉDICO):

() NÃO () SIM. Qual parentesco? _____ Qual a doença?

18- QUANDO O(A) ALUNO(A) ADOECE QUAL A ASSISTÊNCIA Á SAÚDE UTILIZADA?

() HOSPITAL PÚBLICO / SUS () PLANO DE SAÚDE PARTICULAR () SERVIÇO MÉDICO DO SINDICATO

() SERVIÇO MÉDICO PARTICULAR () OUTROS. _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO DIAMANTINO – GABINETE DA DIREÇÃO GERAL
EDITAL N° 04/2017

19- O(A) ALUNO(A) CONCORREU ÀS VAGAS COMO COTISTA? () NÃO () SIM. Qual? _____

20- A FAMÍLIA DO(A) ALUNO(A) É BENEFICIÁRIA DE PROGRAMA SOCIAL DO GOVERNO, TAIS COMO: BOLSA FAMÍLIA, BPC OU POSSUI CADASTRO ÚNICO ?

() NÃO () SIM. Qual? _____

21- COMPOSIÇÃO FAMILIAR INCLUÍDO O(A) ALUNO(A)

| Nome | Grau de parentesco | Idade | Estado Civil | Grau de Instrução | Profissão | Salário R\$ |
|------|--------------------|-------|--------------|-------------------|-----------|-------------|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

22- QUAIS OS ITENS ABAIXO HÁ NA CASA DO(A) ALUNO(A):

QUANTIDADE

| | | |
|-----|-------------------------|--|
| () | TELEVISÃO | |
| () | VIDEO CASSETE/DVD | |
| () | MICROCOMPUTADOR | |
| () | AUTOMÓVEL | |
| () | MOTO | |
| () | MAQUINA DE LAVAR ROUPAS | |
| () | TELEFONE CELULAR | |
| () | ACESSO Á NET | |
| () | TV POR ASSINATURA | |
| () | EMPREGADA MENSALISTA | |

Declaro que as informações prestadas por mim são verdadeiras, sob pena de exclusão do processo seletivo e por isso assino a presente solicitação.

Diamantino, _____ de _____ 2017.

Responsável pelo aluno menor: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO DIAMANTINO – GABINETE DA DIREÇÃO GERAL
EDITAL N° 04/2017



ANEXO III

Pontuação para Edital 04/2017 – Seleção de candidatos a Auxílio Alimentação e Transporte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Avançado Diamantino.

| NOME: | | |
|--|--|--------|
| Indicador | Quesito | Pontos |
| Renda <i>per capita</i> | R\$ 100,00 a 500,99 | 10 |
| | De R\$ 501,00 a 724,99 | 9 |
| | De R\$ 725,00 a 1.000,99 | 8 |
| | De R\$ 1001,00 a 1.086,00 | 5 |
| Origem escolar | Ser de originário de escola Pública | 10 |
| | Parte em escola pública e parte em escola particular com bolsa | 8 |
| | Parde em escola pública e parte em particular | 4 |
| | Ser originário de escola particular | 2 |
| Origem Domiciliar | Reside separadamente da família, sendo menor de idade | 10 |
| | Reside sozinho ou com filhos, sendo responsável próprio sustento | 8 |
| | Reside com parentes | 7 |
| Benefícios Sócio Assistenciais | Estar contemplado (ou membro familiar) por benefícios do Programa Bolsa Família(PDF) | 10 |
| Distância da residência ao campus | Novo Diamantino | 0 |
| | Velho Diamantino | 5 |
| | Zona Rural | 10 |
| | Outros Municípios | 10 |
| Cond. Habitacional da família do estudante | Reside em casa alugada ou financiada | 10 |
| | Reside em residência própria ou cedida | 5 |
| PONTUAÇÃO TOTAL | | |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO DIAMANTINO – GABINETE DA DIREÇÃO GERAL
EDITAL N° 04/2017



ANEXO IV

DA COMPROVAÇÃO DE RENDA:

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- Contracheques;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- CTPS registrada e atualizada;
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

ATIVIDADE RURAL

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO DIAMANTINO – GABINETE DA DIREÇÃO GERAL
EDITAL N° 04/2017



AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos três meses.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.